



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 02 de Maio de 2016 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO IV/ Nº 067 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

### MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA

### ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Seletivo – Edital nº 02/2016 - Prefeitura Municipal de Marliéria

**Recorrente:** *Christian Santos Silva* – CPF: 114.823.746-17

**Cargo:** Assistente de Tributos I

### RELATÓRIO

*Christian Santos Silva* – CPF: 114.823.746-17, que concorre ao cargo de: Assistente de Tributos I, sob a inscrição Nº: 076, interpôs o recurso Nº: 01 na fase Contra questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, Recurso interposto: "Questão 16. De acordo com o CTM de Marliéria, de 2011, pág. 11, seção III, artigo 13, na qualidade de sujeito ativo da obrigação tributária está o município de Marliéria. Contribuinte é classificado como sujeito passivo."

É o relatório do necessário.

### FUNDAMENTAÇÃO

Aviado em tempo e modo, a Comissão conhece do Recurso. Com razão do Recorrente.

Trata-se da QUESTÃO 16:

O sujeito ativo da obrigação tributária é o:

- a) Prefeito
- b) Fiscal de tributos
- c) **Município**
- d) Contribuinte

A alternativa correta é a letra C, pois realmente o sujeito ativo da obrigação tributária é o Município, *in casu*, o de Marliéria.

Após análise criteriosa da questão, consideramos o recurso PROCEDENTE. Fica, portanto, alterado o gabarito oficial, para a letra C.

### DECISÃO

Pelo aqui expendido e conforme constante da fundamentação supra, a Comissão **acolhe** o recurso aviado por *Christian Santos Silva* determinando a publicação desta decisão no

quadro de aviso da Prefeitura e no site <http://www.marlieria.mg.gov.br/>

Marliéria/ MG, 29 de abril de 2016.

**Antonio José de Assis Castro**  
**Professor/Elaborador da questão em pauta**  
Vilma Pereira Silva Andrade  
Lídia Pereira Soares Teixeira

### GABARITO

#### ASSISTENTE DE TRIBUTOS I

	A	B	C	D
01		X		
02		X		
03			X	
04				X
05	X			
06			X	
07	X			
08		X		
09				X
10			X	
11	X			
12		X		
13	N	U	L	A
14			X	
15			X	
16			X	
17				X
18	N	U	L	A
19		X		
20	X			
21	X			
22				X
23			X	
24	X			
25		X		



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 02 de Maio de 2016 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO IV/ Nº 067 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

**PROCESSO SELETIVO – EDITAL 02/2016**

**DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA: 24/04/2016**

**RELAÇÃO DEFINITIVA DE CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA**

**CARGO: ASSISTENTE DE TRIBUTOS I**

**A classificação das Provas Objetivas de Múltipla Escolha está de acordo com os subitens 5.1 e 5.2 do Edital 02/2016**

CLASSIF.	NOME	ACERTOS PORTUGUÊS Peso: 2	ACERTOS ESPECÍFICAS Peso: 4	TOTAL GERAL
1º	Fernanda Cristina Gonçalves	10	13	72,0
2º	Christian Santos Silva	9	12	66,0
3º	Ana Carolina Rodrigues da Silva	9	11	62,0
4º	Larissa Fernanda Dias de Abreu	9	10	58,0
5º	Grasiela Pacífico Ferreira	8	9	52,0
6º	Franciele De Assis Silva	5	10	50,0
6º	Ronilson Araújo Mendes	9	8	50,0
7º	Angélica Morais Roberta	6	9	48,0
7º	Gabriela Santos Rodrigues	8	8	48,0

**PROCESSO SELETIVO – EDITAL 02/2016**

**DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA: 24/04/2016**

**RELAÇÃO DEFINITIVA DE CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA**

**CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO I**

**A classificação das Provas Objetivas de Múltipla Escolha está de acordo com os subitens 5.1 e 5.2 do Edital 02/2016**

CLASSIF.	NOME	ACERTOS PORTUGUÊS Peso: 2	ACERTOS ESPECÍFICAS Peso: 4	TOTAL GERAL
1º	Creuza Maria da Silva	8	11	60,0
2º	Suelen Avelino da Trindade	8	9	52,0
3º	Sibele Vieira Brandão	3	11	50,0



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 02 de Maio de 2016 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO IV/ Nº 067 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

**PROCESSO SELETIVO – EDITAL 02/2016**

**DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA: 24/04/2016**

**RELAÇÃO DEFINITIVA DE CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA**

**CARGO: DOCENTE NÍVEL SUPERIOR I**

**A classificação das Provas Objetivas de Múltipla Escolha está de acordo com os subitens 5.1 e 5.2 do Edital 02/2016**

CLASSIF.	NOME	ACERTOS PORTUGUÊS Peso: 2	ACERTOS ESPECÍFICAS Peso: 4	TOTAL GERAL
1º	Silene Aparecida de Oliveira Silva	8	12	64,0
2º	Juliana Farias Roberto	5	12	58,0
3º	Gilcéia Miranda	5	11	54,0
4º	Sônia de Medeiros Cassimiro Carvalho	6	10	52,0
4º	Maria das Dores da Penha Reis	6	10	52,0
5º	Leda Aparecida de Souza Martins	4	10	48,0

**ATENÇÃO:** Conforme item 8.3, os candidatos aprovados nos cargos deste Processo Seletivo, deverão apresentar os títulos constantes no Item 5.8 deste Edital, no prazo estabelecido na alínea “k” do item 5.9.

=====

### **ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO: 01/2016**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2016**

Aos 02 (dois) dias do mês de maio de dois mil e dezesseis, às oito horas, na sede da Prefeitura Municipal de Marliéria – MG, situada na Praça JK, nº 106 - Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 01/2016, com a finalidade de abertura e julgamento da habilitação e das propostas da **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, COM ALAMBRADO, VESTIÁRIO E PALCO NO DISTRITO DE CAVA GRANDE**. Protocolaram tempestivamente os envelopes as empresas: **Construtora Andrade & Teixeira Ltda**, CNPJ: 04.535.778/0001-56; a **Empresa Construtora Braúnas Ltda**, CNPJ:71.219.539/0001-84; a **Empresa Engetela Comércio e Serviços Eireli ME**, CNPJ:12.721.248/0002-01 e a **Empresa Construferras Eireli- ME**, CNPJ: 22.704.439/0001-38. Em seguida, a Comissão Permanente de Licitação procedeu à abertura dos envelopes com os documentos para habilitação e análise dos mesmos. A Empresa **Construferras Eireli-ME**, foi inabilitada por não apresentar a Certidão Negativa de Falência e Concordata. A Empresa **Engetela Comércio e Serviços Eireli-ME** foi inabilitada por não apresentar as Certidões referentes à matriz e a filial, de acordo com o item 4.1.2. Regularidade Fiscal – Letra “a” do edital.



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 02 de Maio de 2016 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO IV/ Nº 067 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

A Empresa **Construtora Braúnas Ltda** foi inabilitada devido à falta de apresentação do balanço patrimonial referente ao ano de 2015 de acordo com o item 4.1.4.2 do edital. A empresa **Construtora Andrade & Teixeira Ltda** foi considerada habilitada. Logo em seguida teve início à análise do envelope com a proposta. O envelope foi aberto para análise e visto tanto da proposta como as planilhas orçamentárias. A proposta apresentada pela empresa **Construtora Andrade & Teixeira Ltda** foi de **R\$358.314,47** (trezentos e cinquenta e oito mil, trezentos e catorze reais e quarenta e sete centavos). A empresa **Construtora Andrade & Teixeira Ltda** foi considerada VENCEDORA do processo. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, subscrita pelos presentes, e encaminhados os autos ao Prefeito Municipal para análise, adjudicação e homologação.

\_\_\_\_\_  
Dilcéia M. da Silva Lana  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Gerson Quintão Araújo  
Membro

\_\_\_\_\_  
Jéssica Batista Vieira  
Membro

=====

### ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO: 02/2016**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2016**

Aos 02 (dois) dias do mês de maio de dois mil e dezesseis, às treze horas, na sede da Prefeitura Municipal de Marliéria – MG, situada na Praça JK, nº 106 - Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 01/2016, com a finalidade de abertura e julgamento da habilitação e das propostas da **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO ALAMBRADO, BANCOS DE RESERVAS E REFORMA DO VESTIÁRIO DO ESTÁDIO ALÍPIO MOREIRA DE QUINTÃO – SEDE – MARLIÉRIA/MG**. Protocolaram tempestivamente os envelopes as empresas: **Construtora Rainer & Machado Ltda – EPP**, CNPJ: 15.280.565/0001-47; a **Empresa Construtora Braúnas Ltda**, CNPJ: 71.219.539/0001-84; a **Empresa Engetela Comércio e Serviços Eireli ME**, CNPJ:12.721.248/0002-01 e a **Empresa Construferras Eireli- ME**, CNPJ: 22.704.439/0001-38. Esteve presente para a abertura do processo o Sr. Reginaldo Rainer Almeida Barros, representante legal da empresa Construtora Rainer & Machado Ltda. Em seguida, a Comissão Permanente de Licitação procedeu à abertura dos envelopes com os documentos para habilitação e análise dos mesmos. A **Empresa Rainer & Machado Ltda** foi inabilitada por falta da certidão de falência e concordata, falta da certidão negativa de débitos municipais, falta de registro na junta comercial do balanço financeiro de 2015 e os documentos não estavam autenticados em cartório e não possuíam os originais para conferência da autenticidade dos mesmos. Logo após a abertura do envelope nº01 da primeira empresa, o Sr. Reginaldo Rainer Almeida Barros retirou-se da sessão. A **Empresa Construferras Eireli-ME**, foi inabilitada por não apresentar a Certidão Negativa de Falência e Concordata. A **Empresa Engetela Comércio e Serviços Eireli-ME** foi inabilitada por não apresentar Certidões referentes à matriz e a filial, de acordo com o item 4.1.2 Regularidade Fiscal – Letra “a” do edital e a falta de apresentação do balanço patrimonial referente ao ano de 2015 de acordo com o item 4.1.4.2 do edital. A **Empresa Construtora Braúnas Ltda** foi inabilitada devido à falta de apresentação do balanço



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 02 de Maio de 2016 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO IV/ Nº 067 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

patrimonial referente ao ano de 2015 de acordo com o item 4.1.4.2 do edital. Devido todas as licitantes terem sido declaradas inabilitadas, em conformidade com o artigo 48, parágrafo 3º da Lei 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação determina nova sessão pública para o dia 17/05, às 08h, para apresentação das novas documentações. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, que vai assinada pela Comissão.

---

Dilcéia M. da Silva Lana  
Presidente

---

Gerson Quintão Araújo  
Membro

---

Jéssica Batista Vieira  
Membro